



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.410, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza a mudança do ramo de atividade em Box que especifica, localizado na parte externa do Mercado Municipal

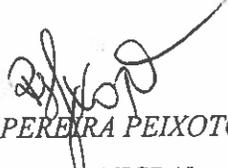
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.831/07,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a mudança da atividade de comércio de hortifruiti, exercida no Box nº 24-E, localizado na parte externa do Mercado Municipal, cadastrado sob o nº 09/00.014/00, em que figura como permissionária a Sra. Dione Valéria dos Santos, para vestuário, com fundamento no disposto no art. 18 do Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de outubro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 09 de outubro de 2007.


MARIA ADALGISA/MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA